



MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2025-GMA/SEMAP

Trata a presente manifestação técnica da análise dos documentos apresentados pela empresa **Daniel Alves Miranda – Polo Sustentável**, CNPJ (MF) sob o nº 18.461.850/0001-52, com sede na Rua Estudante Charles Dellano Moura, 4351 – Bairro Morada Nova, zona administrativa sul do município de Teresina que requereu à *Câmara Municipal de Teresina – CMT* a concessão do **Selo Verde** nos termos da Lei Municipal nº 6.088/2024 através do processo eletrônico administrativo do sistema SEI/PMT nº 00037.001660/2025-24.

01 – DADOS DO REQUERENTE:

- 1.1. INTERESSADO: **Daniel Alves Miranda – Polo Sustentável – CNPJ nº 18.461.850/0001-52**
- 1.2. ENDEREÇO: **Rua Estudante Charles Dellano Moura, 4351 – Bairro Morada Nova.**
- 1.3. REPRESENTANTE LEGAL: **Daniel Alves Miranda**
- 1.4 ASSUNTO: **Solicitação de concessão do Selo Verde nos termos legais da Lei Municipal nº 6.088/2024 pela Câmara Municipal de Teresina – CMT.**
- 1.5. PROCESSO SISTEMA SEI nº: **00037.001660/2025-24.**

02 – DA ANÁLISE INICIAL DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Esta análise fora realizada pelo técnico de nível superior – Sr. Claudinei Alves da Costa Feitosa, Esp. Engenheiro Agrônomo / MBA em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Gerente de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAP com base nas informações contidas/anexadas no processo eletrônico administrativo no sistema SEI/PMT nº 00037.001660/2025-24 os quais constam de:

- Requerimento do sócio proprietário da empresa – SEI nº 12178210;
- CNPJ e Instrumento Particular da empresa, este último assinado digitalmente – SEI nº 12178228;
- Política de Informação ao Consumidor sobre o potencial de impacto ambiental dos produtos comercializados pela empresa, Descrição das Práticas de Sustentabilidade da empresa e Termo de Compromisso pelo proprietário, assinado, pelas informações prestadas – SEI nº 12178279;
- Programa Ambiental de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente na região onde a empresa está instalada e Programa Interno de Uso Racional de Água e Energia pela empresa – SEI nº 12178317,
- Registro Fotográfico das ações de sustentabilidade ambiental realizada pela empresa – SEI nº 12178392; e
- Licença Ambiental de Operação – LO, vigente, emitido em favor da empresa – SEI nº 12193679.





Constata que o representante legal da empresa apresentou toda a documentação necessária a sua habilitação na concessão do *Selo Verde* nos termos da legislação vigente, possuindo documentação formal (licença ambiental de operação) vigente emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM para o funcionamento de suas atividades comerciais no local.

03 – DA VISTORIA NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO

Não foi realizada vistoria no local, portanto, foram consideradas como verdadeiras as informações apresentadas pelo representante legal da empresa com registros fotográficos. Cabe ressaltar que, caso tenham sido apresentadas informações falsas, o responsável poderá ser penalizado conforme Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

04 – DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os documentos e informações técnicas apresentadas no processo administrativo, relatados nesta manifestação, sendo a sua elaboração e operacionalização das ações descritas, assim como a comprovação quanto a eficiência destes, de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(s) e/ou seu(s) responsável(s) técnico(s)/representante legal.

- **Considerando** que o representante legal da empresa apresentou os documentos e informação especificado no Art. 4º, Parágrafos 1º, 2º com os seus Incisos “I”, “II” e “III” da Lei Municipal nº 6.088/2024;
- **Considerando** que as informações contidas nos documentos apresentados e nos registros fotográficos demonstram que a empresa **Polo Sustentável** está realizando práticas de sustentabilidade ambiental descritas na Lei Municipal nº 6.088/2024 em seu Art. 2º, em seus Incisos “I”, “II”, “III”, “V”, “VI”, “VIII”, “IX” e “X”;
- **Considerando** que a empresa **Polo Sustentável** obteve a sua licença ambiental de operação – LO, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM através do processo eletrônico administrativo do sistema Gov.PI Empresas (Piauí Digital) nº PIP2205170914 onde fora realizado vistoria técnica ambiental no local com emissão de parecer técnico favorável ao funcionamento da empresa com a observância de legislação ambiental vigente;

A empresa demonstrou que vem que realizando práticas/ações de sustentabilidade ambiental atuando como um agente ativo na comunidade onde a mesma está inserida, trazendo transformação ambiental e social.





05 - CONCLUSÃO

Diante dos documentos e informações apresentadas pelo representante legal da empresa *Daniel Alves Miranda – Polo Sustentável*, CNPJ (MF) sob o nº 18.461.850/0001-52, este técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM opina pela manifestação **FAVORÁVEL** à concessão do *Selo Verde* em favor da empresa, em atendimento ao requerimento apresentado à Câmara Municipal de Teresina – CMT. Esta é a manifestação salvo melhor juízo.

Teresina, 13 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDINEI ALVES DA COSTA FEITOSA
Data: 13/05/2025 20:21:44-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Claudinei Alves da Costa Feitosa

Esp. Engenheiro Agrônomo / MBA em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável

Gerente de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM

